



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ADMINISTRAÇÃO - PROPADM**

**EDITAL Nº. 03, DE 26 DE MAIO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO**

O Departamento de Administração da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N° 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 11º Edital PRODAP, de 13 de março de 2017.

**1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ADMINISTRAÇÃO - PROPADM**

**2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
- Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
  - Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
  - Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente,
  - Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
- Conclusão do curso de graduação;
  - Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
  - Trancamento da matrícula;
  - Abandono do curso;
  - Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
  - Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
  - Por solicitação do aluno;
  - Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
  - Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

**3 – DAS VAGAS**

- 3.1. Os candidatos concorrerão a 01 (uma) vaga para bolsista, todas para preenchimento imediato.
- 3.2 A vaga será distribuída da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ADMINISTRAÇÃO - PROPADM

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional no Mestrado em Administração	01	0	Administração

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do segundo período regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Administração;
- 4.2 As inscrições serão realizadas na secretaria do PROPADM em horário comercial, prédio CCSA 2, segundo piso, sala 45, no período de **29 de maio a 07 de junho de 2017**;
- 4.3 O candidato deverá preencher e entregar a **Ficha de Inscrição (ANEXO 1)**, o **currículo** e o **histórico escolar**;
- 4.4 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

#### 5 – DA SELEÇÃO

5.9 O processo de seleção será realizado pelos seguintes critérios:

**1) Entrevista:**

- a) A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos para mais e será gravada.
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento sobre gestão e informática, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ADMINISTRAÇÃO - PROPADM**

**2) Análise de currículo:**

- a) Constituirão critérios para análise do currículo a experiência profissional (40 pontos - total), estágios realizados (40 pontos - total), participação em eventos científicos (5/por evento) e demais atividades acadêmicas (5/por atividade).

**Da avaliação:** Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00.

- 5.3 A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 0,4 a entrevista e peso 0,6 à análise do currículo. Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.6 Persistindo o empate, será considerado a média geral do aluno (candidato), o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade.
- 5.7 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

**6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

**7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 7.1 O cronograma de seleção está disponível no ANEXO II deste Edital.
- 7.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o PROPADM pelo telefone 3194-6354 ou e-mail [sec.propadm@gmail.com](mailto:sec.propadm@gmail.com).

Profa Dra. Iracema Machado de Aragão Gomes  
Coordenadora/PROPADM

São Cristóvão, 26 de maio de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ADMINISTRAÇÃO - PROPADM

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

**Coordenador:**

**Unidade/Subunidade:**

**Título do Plano de Trabalho:**

Nome do Aluno:

ID:                    CPF:                    Matrícula:

Data de Nascimento:                    Sexo:

Telefone:                    E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o Tipo?

( ) Cegueira

( ) Visão subnormal

( ) Surdez

( ) Deficiência auditiva

( ) Deficiência física

( ) Surdo Cegueira

( ) Deficiência múltipla

( ) Deficiência intelectual

( ) Autismo

( ) Síndrome de Asperger

( ) Síndrome de Rett

( ) Transtorno Desintegrativo de Infância

( ) Altas habilidades/Superdotação

( ) Outros (especificar)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ADMINISTRAÇÃO - PROPADM

**ANEXO 2**

Inscrição dos alunos	<b>29 de maio a 07 de junho de 2017</b>
- Homologação e publicação dos resultados	<b>13 de junho de 2017</b>
- Prazo para os alunos interessados interpor recursos ao resultado publicado	<b>14 de junho de 2017</b>
- Análise e divulgação dos resultados dos recursos	<b>16 de junho de 2017</b>
- Assinatura dos termos de compromisso no PROPADM	<b>19 de junho de 2017</b>
- Início das atividades dos bolsistas	